EDITAL

N.º 018/2025

Execução de Faixa de Gestão de Combustível de 2026 a cargo da E-REDES

[ao abrigo do artigo 59.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro]

Concelho: CHAMUSCA

Freguesias: Ulme, Vale de Cavalos, Carregueira, UF da Chamusca e Pinheiro Grande, UF de Parreira e Chouto.

Na qualidade de entidade gestora das redes de distribuição de energia elétrica média e alta tensão e responsável pela execução das inerentes obrigações de gestão de combustível, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 49.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, deverão ser concedidos os necessários acessos à **E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.**, nas freguesias acima identificadas e de acordo com o indicado no mapa anexo, para efeitos de promoção das ações de gestão do combustível necessárias à execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível ("RSFGC") na envolvente das linhas de distribuição de energia elétrica[226] inscritas nos instrumentos de planeamento aplicáveis.

Prevê-se que a execução dos trabalhos decorra durante o ano de **2026**.

Relativamente ao **material lenhoso**, informa-se e adverte-se que:

- Poderá proceder à recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível;
- O período para recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível deve ter a duração mínima de sete dias após a conclusão da operação;
- Na falta de recolha do material lenhoso resultante da operação de gestão de combustível dentro do prazo referido, o mesmo poderá ser removido e apropriado pela entidade responsável pela gestão do combustível;
- Os sobrantes resultantes das intervenções, serão destroçados no local e depositados fora da RSFGC.

Em caso de oposição à execução dos trabalhos de gestão de combustível objeto do presente Edital, será desencadeado o procedimento a que se refere o artigo 57.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e a execução desses trabalhos será exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

Contactos disponíveis para qualquer esclarecimento:

	Prestador de Serviços	**Entidade Responsável pela Infraestrutura**
	Meristema	E-REDES
Telefone	210 521 710	910723001
Email	geral@meristema.pt	dgv.geral@e-redes.pt

Lisboa, 29/10/2025

E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.
EMC MV/LV S

Hugo Pereira Gomes
(Subdiretor)

[226] A gestão do combustível será efetuada numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores, acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados, no caso da alta tensão, e não inferior a 7 m para cada um dos lados, no caso da média tensão.

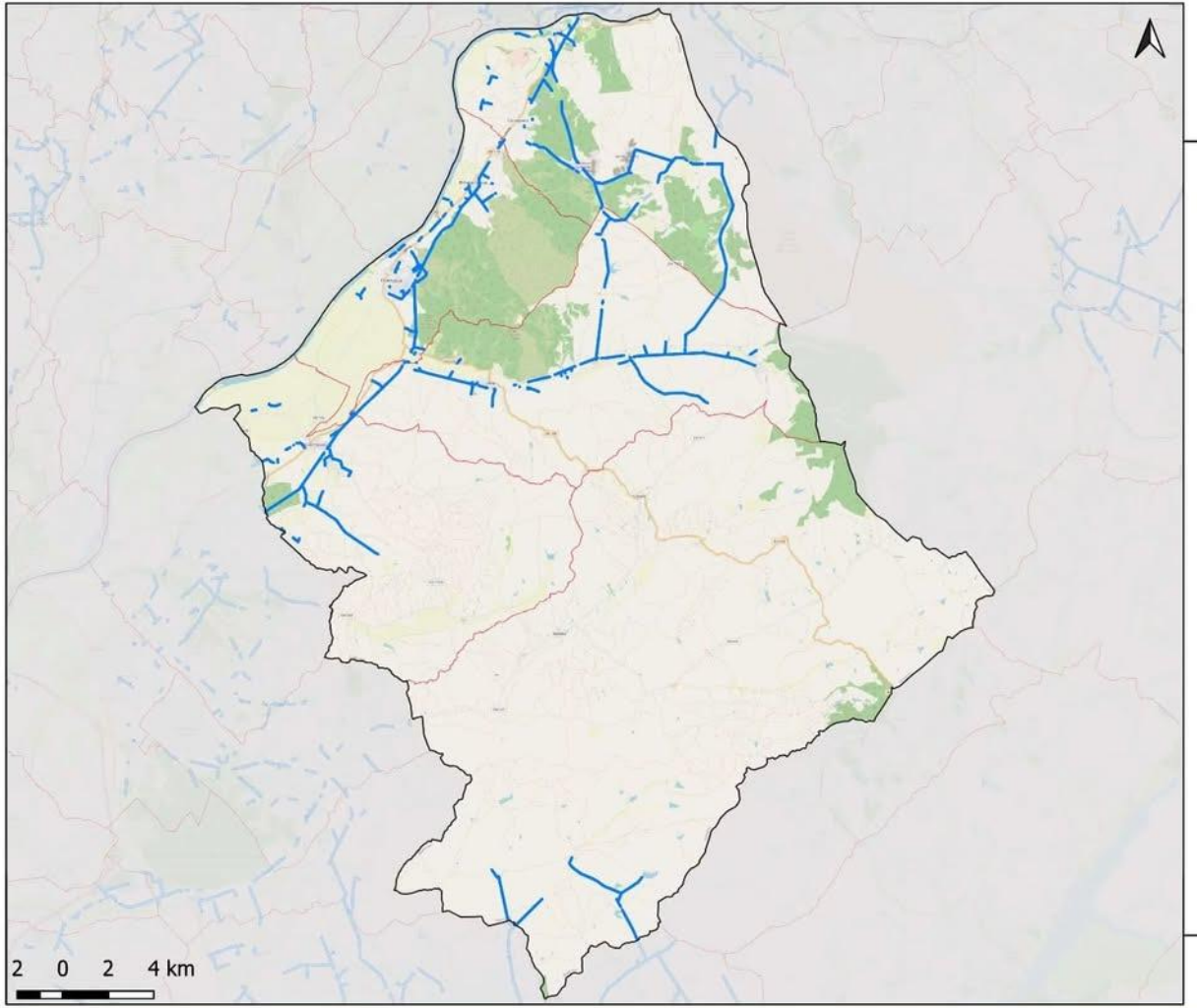

E-REDES
Distribuição de Eletricidade

Aviso a proprietários de trabalhos de Gestão de Combustíveis

RSFGC 2026
CHAMUSCA

Freguesias:
Ulme, Vale de Cavalos, Carregueira, UF da Chamusca e Pinheiro Grande, UF de Parreira e Chouto

Legenda:

- FGC 2026
- Limite Concelho
- Limite Freguesia

Sistema de Coordenadas:
ETRS89 / Portugal TM 09